

São Paulo, 9 de setembro de 2019.

Ref.: Reajuste do plano de saúde coletivo por adesão

Ao Conselho Regional de Economia da 1ª Região (CORECON-RJ),

Na condição de Administradora de Benefícios representante dos interesses dos associados desta Entidade, prestamos a seguir esclarecimentos sobre o reajuste anual a ser aplicado em **Outubro/2019**. Esse reajuste incidirá sobre a mensalidade dos beneficiários inscritos no contrato do plano de assistência à saúde coletivo por adesão, mantido com a Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro Ltda.

O reajuste, previsto em contrato e normatizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), é definido pela Operadora de Saúde com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro e a continuidade do atendimento.

É fato que, nos últimos anos, os custos com assistência médico-hospitalar têm sido superiores à inflação no Brasil e na maioria dos países, devido a fatores como: frequência de utilização do plano, maior longevidade da população, ampliação de coberturas com a incorporação de novas tecnologias, entre outros.

Diante desse cenário, o índice de reajuste solicitado pela Operadora foi de 36,57%. Porém, mantendo nosso compromisso de parceria com esta Entidade, não medimos esforços para reduzir o índice estabelecido inicialmente pela Operadora. Sendo assim, após intensa negociação, a Qualicorp conseguiu diminuir o índice para **22,31% (Vinte e dois inteiros e trinta e um centésimos por cento)**, sobre todos os preços, planos e faixas etárias, sem deixar de assegurar a qualidade da cobertura contratada.

É importante lembrar que as condições contratuais dos planos coletivos por adesão são distintas das condições dos planos individuais ou familiares.

Atenciosamente,



Cecilia Cavalheiro
Superintendente de Relacionamento com Entidades
Qualicorp Administradora de Benefícios

ANS nº 417173